# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JABORANDI | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Atas de Sessões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




**PODER EXECUTIVO DE JABORANDI**

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

**ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020**
**ENVELOPE Nº. 1 DOCUMENTAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, às dez horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, sito à Rua Antonio Bruno, nº. 466, Centro, Jaborandi/SP, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos da Portaria nº. 4.509, de 23/03/2020 e a Engenheira Civil Sra. Adriana Muzetti Andrade dando início aos trabalhos de abertura e classificação, com a finalidade de julgarem e analisarem o envelope HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020.

Objetivando a Pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, guias e sarjetas em várias vias do Município de Jaborandi – SP, nas condições estabelecidas neste edital é do tipo “MENOR PREÇO”.

Retiraram edital para participação neste certame as empresas: NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME. e, JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME.

Tendo caucionado as seguintes empresas: NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME. e, JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME.

Protocolou habilitação e proposta as empresas: NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME. e, JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME., onde entregaram os envelopes “1” e “2”, para sua participação.

Ato continuo, a Comissão prosseguiu informando que seria aberto o envelope documentação da participante JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME., onde a mesma foi considerada HABILITADA.

Em seguida passou-se para a abertura do envelope documentação da participante NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME., onde a mesma foi INABILITADA por não atender ao item 6.2.16 do edital, referente ao “Atestado de capacidade técnica, devidamente acervado na entidade competente, em nome da empresa e dos responsáveis técnicos pertencentes ao quadro da mesma, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação”, exigida no item retro mencionado, a empresa licitante apresentou somente acervos sem os mesmos serem “acervados na entidade competente”.

A Comissão Permanente de Licitação também constatou que a referida empresa apresentou documentação referente ao item 6, subitens “6.2.8.1.2. e 6.2.9.” que, referem a “Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional” e a “Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito - CND, no prazo de validade”, encontra-se com o prazo de validade vencido. A Comissão Permanente de Licitação comunica que abre o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a licitante NACIONAL CONSTRUCOES LTDA – ME., apresentar a documentação acima citada, com prazo de validade em vigor, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Não ocorrendo à apresentação da referida documentação acima citada, a empresa licitante será considerada inabilitada no presente certame.

Não esteve presente nenhum representante das empresas participantes no lavramento desta ata.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que abre prazo legal para manifestação de recuso de 05 (Cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, da Lei Federal n° 8666/93 em sua redação atual, e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, seja efetuado o Ato de abertura do envelope “Proposta Financeira” no dia 29 de Maio de 2020, às 10:00 horas.

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




PAULO ROBERTO ZANQUETA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDO HENRIQUE SALES

Revisor

GABRIEL E. DE O DA SILVA

Relator

ADRIANA MUZETTI ANDRADE

Egn. Cívil